



# PROGRAMA INTEGRAR

## Perguntas Frequentes (FAQ)

Versão 1 – 26-11-2024



## Programa INTEGRAR

### FAQ - Questões Frequentes

#### Índice

<b>PARTE 1: INTEGRAÇÃO DE IMIGRANTES</b> .....	2
1. O que é o Programa INTEGRAR?.....	2
2. Quais são os objetivos do Programa INTEGRAR? .....	2
3. Quem pode participar do Programa INTEGRAR? .....	2
4. Quais são os princípios orientadores do Programa INTEGRAR? .....	2
5. Quais são as ações previstas no Programa INTEGRAR?.....	2
6. O que são as Sessões de informação – Programa INTEGRAR .....	3
7. Quais as principais medidas de emprego que apoiam a integração dos imigrantes? .....	3
8. Que tipo de formação é oferecida aos imigrantes? .....	3
9. Os imigrantes têm direito a apoios sociais se frequentarem formação do programa INTEGRAR? ....	4
10. As ações de formação do Programa INTEGRAR são presenciais? .....	4
11. A formação oferecida aos imigrantes no Programa INTEGRAR é certificada? .....	4
12. Como é que os imigrantes têm acesso à formação profissional do programa INTEGRAR?.....	4
13. Os Centros Qualifica fazem parte do Programa INTEGRAR? .....	4
14. Que entidades são responsáveis pela formação dos imigrantes? .....	4
15. Como é avaliado o Programa INTEGRAR? .....	5
<b>PARTE 2: PARCERIAS</b> .....	5
16. Que tipo de parcerias podem ser desenvolvidas no Programa INTEGRAR? .....	5
17. Quais entidades podem ser parceiras do IEF, I.P.? .....	5
18. Como é formalizada uma parceria? .....	5
19. Quais são os objetivos das parcerias para o emprego e formação? .....	5
20. Quais são as responsabilidades das entidades parceiras? .....	5
21. Como é feita a operacionalização das parcerias para o emprego e formação? .....	6
22. Quais são os componentes das parcerias para a integração? .....	6
23. Podem existir outro tipo de parcerias?.....	6
24. Há lugar ao pagamento de apoios às entidades parceiras? .....	6
25. Como é feito o acompanhamento e avaliação das parcerias?.....	6



## Programa INTEGRAR

### FAQ - Questões Frequentes

#### PARTE 1: INTEGRAÇÃO DE IMIGRANTES

##### **1. O que é o Programa INTEGRAR?**

O Programa INTEGRAR é uma iniciativa criada pela Portaria n.º 218/2024/1, de 23 de setembro, que visa reforçar as condições de acesso ao emprego dos imigrantes de países terceiros inscritos no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.).

##### **2. Quais são os objetivos do Programa INTEGRAR?**

O Programa INTEGRAR tem como objetivos:

- Promover o acolhimento e a integração de trabalhadores e desempregados imigrantes, desenvolvendo competências sociais e profissionais que facilitem a entrada no mercado de trabalho;
- Contribuir para a melhoria da produtividade e competitividade do tecido empresarial português, através da integração dos trabalhadores imigrantes.

##### **3. Quem pode participar do Programa INTEGRAR?**

Podem participar os cidadãos estrangeiros nacionais de países terceiros, inscritos no IEFP, I.P., que se encontrem:

- desempregados ou à procura do primeiro emprego;
- empregados, com vista à mudança de emprego ou acesso a formação profissional.

##### **4. Quais são os princípios orientadores do Programa INTEGRAR?**

Os princípios orientadores incluem:

- Identificação das necessidades, recursos e expectativas individuais;
- Acompanhamento próximo e sistemático do percurso de inserção;
- Definição de medidas e intervenções técnicas a desenvolver;
- Disponibilização de informação útil e indispensável ao processo de integração social e profissional;
- Promoção do trabalho em parceria, para potenciar o acesso às oportunidades de emprego e de formação profissional.

##### **5. Quais são as ações previstas no Programa INTEGRAR?**

As ações a desenvolver tem sempre em consideração o perfil individual do imigrante, as suas necessidades e expectativas, e visam a redução dos obstáculos de acesso ao mercado de trabalho.

Podem ser desenvolvidas várias ações, de forma isolada ou sequencial, nomeadamente:



- Diagnóstico da situação individual e definição de um plano pessoal de emprego e de um plano individual de formação;
- Desenvolvimento de sessões de informação sobre temáticas que promovam a integração social e profissional;
- Participação em ações de formação profissional:
  - a. Cursos de Português Língua de Acolhimento (PLA);
  - b. Formação facilitadora da integração na sociedade e no mercado de trabalho;
  - c. Formação para aquisição de competências técnicas e profissionais;
- Acesso a oportunidades de emprego;
- Participação em medidas de apoio ao emprego.

## 6. O que são as Sessões de informação – Programa INTEGRAR

Estas sessões de Informação visam:

- Reforçar o conhecimento dos direitos e deveres
- Informar sobre o mercado de trabalho português e as condições e relações de trabalho (designadamente no que respeita a salários, tempos de trabalho, segurança social e impostos);
- Informar sobre os processos de equivalência ou reconhecimento de diplomas ou habilitações e, ainda, sobre as medidas ativas de emprego e formação profissional existentes.

As sessões podem ser realizadas pelos serviços do IEFP, I.P., pela rede de Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) ou em articulação com a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA).

## 7. Quais as principais medidas de emprego que apoiam a integração dos imigrantes?

As entidades empregadoras podem candidatar-se aos apoios existentes e que permitem a integração de trabalhadores imigrantes, designadamente apoios à contratação e estágios profissionais.

O acesso às diferentes medidas ativas de emprego e formação profissional pelos cidadãos nacionais de países terceiros implica o cumprimento das regras de acesso previstas nos respetivos regulamentos específicos.

Os apoios financeiros existentes e as respetivas condições de acesso às medidas de emprego em vigor são divulgadas pelo IEFP, I.P. em [Apoios - IEFP, I.P.](#).

## 8. Que tipo de formação é oferecida aos imigrantes?

As ações de formação do Programa INTEGRAR são ajustadas em função do perfil dos imigrantes e são nomeadamente:

- Cursos de Português Língua de Acolhimento (PLA);
- Plano de formação para aquisição de competências facilitadoras da integração na sociedade e no mercado de trabalho;



Unidade	Carga horária
Desenvolvimento Pessoal e Técnicas de Procura de Emprego	25 Horas
Agir com Autonomia	25 Horas
Interagir com os outros	25 Horas

- No plano de formação de integração podem ser incluídas unidades de **formação de natureza técnica e específica**, até ao limite de 200 horas.

## 9. Os imigrantes têm direito a apoios sociais se frequentarem formação do programa INTEGRAR?

No Programa INTEGRAR é garantido aos formandos o acesso aos apoios sociais previstos na formação profissional.

## 10. As ações de formação do Programa INTEGRAR são presenciais?

A formação pode ser realizada em regime presencial, misto ou totalmente à distância, desde que estejam reunidas as condições técnicas e pedagógicas necessárias para garantir a sua qualidade.

## 11. A formação oferecida aos imigrantes no Programa INTEGRAR é certificada?

A conclusão da formação com aproveitamento dá lugar à emissão de certificados através da plataforma do Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), nos termos a definir no regulamento específico elaborado no âmbito do Programa.

## 12. Como é que os imigrantes têm acesso à formação profissional do programa INTEGRAR?

O acesso à formação profissional decorre após a inscrição nos serviços de emprego.

É feito um diagnóstico inicial do perfil do imigrante, das suas necessidades e expectativas, a identificação das habilitações escolares e profissionais detidas (informando, se necessário, para processos de equivalência ou reconhecimento de diplomas ou habilitações) e de competências em falta, com vista à participação em formação profissional.

## 13. Os Centros Qualifica fazem parte do Programa INTEGRAR?

Os Centros Qualifica asseguram as condições técnicas necessárias para que, através de processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências executados pela sua rede de Centros Qualifica, se proceda ao reconhecimento das habilitações escolares e profissionais de nível básico e secundário dos imigrantes.

## 14. Que entidades são responsáveis pela formação dos imigrantes?

A formação no âmbito do Programa INTEGRAR é maioritariamente desenvolvida pelos centros de formação profissional do IEFP, I.P. ou pelos Centros de Formação Profissional de Gestão Participada da rede de centros do IEFP, I.P.



## 15. Como é avaliado o Programa INTEGRAR?

O programa será objeto de avaliação em sede da Comissão Permanente de Concertação Social, no prazo de três anos após a data de entrada em vigor da Portaria n.º 218/2024/1, de 23 de setembro.

## PARTE 2: PARCERIAS

### 16. Que tipo de parcerias podem ser desenvolvidas no Programa INTEGRAR?

Existem duas tipologias de parcerias:

- **Parceria para o Emprego e Formação**, que passa pela identificação de postos de trabalho vagos e de necessidades de formação profissional;
- **Parceria para a Integração**, através de ações de informação, sensibilização e formação.

### 17. Quais entidades podem ser parceiras do IEFP, I.P.?

Podem ser entidades parceiras:

- Associações sindicais e empresariais de caráter nacional, regional e setorial;
- Entidades empregadoras;
- Autarquias Locais;
- Associações de desenvolvimento local e regional;
- Associações representativas de comunidades imigrantes.

### 18. Como é formalizada uma parceria?

As parcerias são formalizadas por via da assinatura de um Acordo de Cooperação.

Os pedidos de parcerias podem ser realizados pela entidade parceira, através de email (para [nacd@iefp.pt](mailto:nacd@iefp.pt)) ou a convite do IEFP, I.P.

### 19. Quais são os objetivos das parcerias para o emprego e formação?

Os objetivos incluem:

- Levantamento dos perfis profissionais e necessidades de formação;
- Desenvolvimento de planos de formação ajustados;
- Sensibilização para os direitos dos trabalhadores imigrantes e boas práticas de acolhimento.

### 20. Quais são as responsabilidades das entidades parceiras?

As responsabilidades das entidades parceiras das parcerias para o emprego e formação incluem:

- Divulgar o Programa INTEGRAR;
- Promover o levantamento dos perfis profissionais e necessidades de formação;
- Garantir a submissão das ofertas de emprego;



- Colaborar no desenho dos conteúdos do percurso de formação e no respetivo desenvolvimento;
- Acompanhar a integração dos trabalhadores ou formandos imigrantes.

## 21. Como é feita a operacionalização das parcerias para o emprego e formação?

A operacionalização envolve a identificação de cidadãos imigrantes inscritos no IEFP, I.P. que possam responder às necessidades identificadas, o registo das ofertas de emprego e a implementação das ações de formação aprovadas.

## 22. Quais são os componentes das parcerias para a integração?

As parcerias para a integração podem incluir:

- Componente informativa sobre procura de emprego, relações laborais e apoios do IEFP, I.P.
- Componente de sensibilização sobre acolhimento e integração de imigrantes.
- Componente de formação profissional para cidadãos imigrantes.

## 23. Podem existir outro tipo de parcerias?

Para além das parcerias referidas na FAQ 17, o IEFP, I.P., através dos seus serviços de emprego e formação profissional, podem colaborar com entidades que possam ser, ao nível local, potenciadoras do trabalho em rede e da integração social e profissional dos imigrantes, bem como mobilizadoras dos imigrantes para a participação nas ações do Programa INTEGRAR.

Essas parcerias, que se enquadram no trabalho corrente e de proximidade dos serviços, não carecem de formalização.

## 24. Há lugar ao pagamento de apoios às entidades parceiras?

Não. Das parcerias não resulta qualquer comparticipação financeira do IEFP, I.P. às entidades parceiras.

## 25. Como é feito o acompanhamento e avaliação das parcerias?

O acompanhamento é feito pelos representantes das partes que assinam o Acordo de Cooperação, sendo que para tal os serviços do IEFP, I.P. responsáveis pela operacionalização das parcerias devem entregar um relatório de execução, com informação qualitativa e quantitativa, a cada 6 meses.